

DECRETO Nº 51

de 10 de JUNHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 114.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1550, de 06 de OUTUBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0501 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.031 - MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAGIARIOS

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0230 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.074 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA DE TODOS

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Adiciona: 114.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0507 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.035 - MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.039 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

---

DECRETO Nº 51

de 10 de JUNHO de 2021.

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.1315 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.055 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CUSTEIO)

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CUSTEIO)

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 114.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 10 DE JUNHO DE 2021.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO